



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.904

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019

13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.724 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Altera Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 3º Ficam incluídos os servidores abaixo relacionados na Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.542 de 11 de janeiro de 2019:

- I. Cristiano Pereira de Souza;
- II. Jussara Bandeiras de Matos.

Art. 2º Ficam excluídos da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores os servidores abaixo relacionados:

- I. Mariane Barbosa Silveira;
- II. Tamires Pereira Machado.

Art. 3º Fica criado o parágrafo único no art. 1º, do Decreto nº 1.542 de 11 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º...

...

Parágrafo único: A servidora Camilla Barboza de Lima poderá atuar como presidente substituta na referida comissão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Dourados (MS), 02 de abril de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 022/2019/ADM/PREVID

“Substituição de membro da Comissão Temporária de Implementação do Módulo de Arrecadação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, §12 da Lei Complementar municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Conselheiro ORLANDO CONCEIÇÃO MALHEIROS para compor a Comissão Temporária de Implementação do Módulo de Arrecadação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD/MS, instituída por meio da Portaria nº 044/2018/ADM/PREVID, em substituição ao Conselheiro NORATO MARQUES DE OLIVEIRA, conforme decidido na Ata nº 18/2018, da Reunião do Conselho Fiscal desta autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2019.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor-Presidente

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - PreviD	Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Kallen Christiany Miranda Ferreira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobs Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº. 042/2019/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 029/2019/PREVID

“Retifica a Portaria de Benefício nº. 029/2019/PREVID que concedeu Aposentadoria Integral à NOEMIA KEIKO IYAMA KAKU e ratifica seus demais termos.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria 029/2019/PREVID, de Concessão de Aposentadoria Integral à servidora NOEMIA KEIKO IYAMA KAKU, o sobrenome da beneficiária constou erroneamente, o Diretor Presidente desta

Autarquia:

R E S O L V E:

Art. 1º - Onde constou: “NOEMIA KEIKO IYAMA KAKU”, passe a constar: “NOEMIA KEIKO IYAMA KAKU”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 18 de março de 2019.

ANTONIO MARCOS MARQUES **GLEICIR MENDES CARVALHO**
Diretor Presidente **Diretora de Benefícios**

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lest/04/590/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal KEILA DA CRUZ COSTA HAGUI, matrícula funcional nº. “48321-1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL, lotado (a) na Sec. Municipal de EDUCAÇÃO (SEMED), “Licença para Estudo - Curso de MESTRADO em Matemática, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)”, (com remuneração), a partir da data da publicação a 11/08/2019, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base na Homologação e Autorização do Secretário Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo nº. 503/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lac/04/631/19/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor Público Municipal SOLANGE RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. “502086-4”, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos de “Licença para Acompanhamento de Cônjuge”, (sem remuneração), em conformidade com o artigo 161 da Lei Complementar nº. 107 de 27 de dezembro de 2006 do Estatuto do Servidor Público Municipal, com base no Parecer nº 246/2019, constante no Processo Administrativo nº. 871/2019, pelo período de 05/04/2019 a 04/04/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

Resolução nº. Can/04/636/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração-interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 501700-2, ocupante do Cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, período de férias solicitado de 08/04/2019 a 22/04/2019, 2ª quinzena, referente ao período aquisitivo 2017/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.896, Resolução nº Fe/03/384/2019/SEMAD, considerando acúmulo de serviço e, nos termos do

artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração-interina

Resolução Ret. nº Cd/04/637/2019/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo a Resolução n. Cd/04/594/2019/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.899, do dia 03/04/2019, que cedeu os servidores Públicos Municipais, lotados na Prefeitura Municipal de Dourados, para prestarem seus serviços profissionais junto a Câmara Municipal de Dourados, com ônus para a origem, a partir da data da publicação a 31/12/2019, considerando a desistência da cedência por parte do servidor conforme requerimento protocolado em 05/04/2019 no RH/SEMAD.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Nome do Servidor:	Cargo	Lotação
19401-1	Clovis Pinheiro de Oliveira	Jornalista	Assessoria de Comunicação
43951-1	João Vicente Chencarek	Guarda Inspetor de 2ª Classe	Guarda Municipal de Dourados

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome do Servidor:	Cargo	Lotação
19401-1	Clovis Pinheiro de Oliveira	Jornalista	Assessoria de Comunicação

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019)

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Lm/02/398/2019/SEMAD PERÍODO DE 23/02/2019 a 25/03/2019

Elaine Terezinha Boschetti, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (de 4 a 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de FEVEREIRO de 2019/MARÇO de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDITAIS

7. Edy Thronicke Rodrigues
8. Elizabet Messa Sambria Ueno
9. Eugenia Rosa de Souza
10. Fabio Antonio da Silva
11. GR Construtora e Incorporadora
12. Henrique José de S. Oliveira
13. Ida Catarina Linne Congregação Cristã do Brasil
14. Ideval Pereira de Souza
15. Jair de Jesus Alves
16. João Buerã Leon de Oliveira
17. José Gonçalves Filho
18. José Paulo Pegorare
19. José Toqueville de Carvalho
20. Neide Cescão
21. Nobuo Yasunaka
22. Odair José Araujo Rosa
23. Renato Ojeda Panccieri

24. Ronaldo Rodrigues de Oliveira
25. Sergio Luiz Chiarello
26. Severino Bento Correa
27. Terezinha Ana Backes
28. Thais Akie Yoshiga
29. Tulio Menani Sergi
30. Vera Rodrigues Moraes
31. VGM Empreendimento Imobiliario
32. Wagner Leite Fortes ME
33. Wilson Yukimassa Abe
34. Ycaro Rocha Gomes
35. Zeni Rodrigues Souza

Dourados-MS, 02 de abril de 2019.

FABIANO COSTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos-Interino

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 46/2019/SEMED

DECISÃO DE RECURSOS - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Publicar a Classificação Provisória do resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor de Arte, regulamentado pelo Edital n.º 39/2019/SEMED, de 22 de Março de 2019, para compor o cadastro reserva de contratações temporárias de professores habilitados, para atuarem no âmbito das Unidades Escolares Urbanas e no Campo, da Rede Municipal de Ensino.

Dourados, 05 de Abril de 2019.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 2019
ESCOLA DO CAMPO
NÃO EFETIVO

Componente Curricular: ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.161.120-##	LUIS EDUARDO PIT	55
2	###.164.931-##	TATIANE OLIVEIRA MATOS	47
3	###.466.701-##	MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ	22
4	###.744.181-##	JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	8

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 2019
ESCOLA DO CAMPO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
NÃO EFETIVO

Componente Curricular: ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.650.621-##	GLAUCIA CARDOSO DE SOUZA BRIGNONI	22

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 2019
ESCOLA URBANA
EFETIVO

Componente Curricular: ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.884.031-##	MARLUCCI DE ALMEIDA	18

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 2019
ESCOLA URBANA

NÃO-EFETIVO

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.339.101-##	MONALINY DA SILVA MENDONÇA GROSS	41
2	###.143.666-##	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS	41
3	###.184.741-##	ANA PAULA MARCOS DE SOUZA CANDIDO	40
4	###.442.121-##	MARCILENE SILVA SANTOS	33
5	###.620.731-##	GEISSIELE DE OLIVEIRA CHAVES BAGORDAKIS	33
6	###.570.201-##	CRISTIANA APARECIDA BENEDETTI	32
7	###.511.239-##	ROSANA DE ASSIS LIMA	32
8	###.478.241-##	CLEONICE THEODORO DE ALENCAR SERAFIM	31
9	###.211.901-##	REGINA APARE MARTINS PECORARI FELICIANO	28
10	###.407.551-##	ROZALINA AMORIM DE AZEVEDO SANTOS	27
11	###.401.751-##	EDNEIDE GONÇALVES SANTANA	21
12	###.416.231-##	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS BOGADO	21
13	###.577.601-##	ANA PAULA GALDINO DA SILVA	21
14	###.300.176-##	MARCIA SOUZA OLIVEIRA	20
15	###.591.104-##	JOSIANI NÓIA DE ANDRADE RODRIGUES	20
16	###.399.221-##	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA	20
17	###.969.621-##	IVONE PORFIRIO DE FREITAS	17
18	###.250.291-##	PAULO HENRIQUE PORTO	15
19	###.018.871-##	VANUZA SAES ZARZUR	13
20	###.932.528-##	ESTER DE OLIVEIRA BAPTISTA VASCONCELOS	12
21	###.930.351-##	JAUQUELINE DA SILVA FERREIRA	11
22	###.084.101-##	NEUSACABRINI NOZAKE	10
23	###.538.991-##	SONIA SANTIAGO DAS CHAGAS	10
24	###.367.511-##	SILVANA FERREIRA DA SILVA MARQUES	10
25	###.199.101-##	JEAN ROBERTO ALENCAR DO AMARAL	10
26	###.771.491-##	JULIANA VIANA MIRANDA MONTEIRO	10
27	###.748.201-##	LUIZ ANTONIO PEREIRA BANHETI	9
28	###.464.491-##	VERA LÚCIA DOS SANTOS	8
29	###.411.841-##	MAURO MENDES MONDINE FILHO	8
30	###.857.171-##	FABIANA ALVES DE LIMA	8
31	###.236.111-##	GUILHERME SANTOS LEMES	8
32	###.984.581-##	DAISY DA SILVA SOUZA	8
33	###.204.681-##	LUANA RAFAELA RODRIGUES	8
34	###.377.921-##	SUSAN KELLI PETELIN BERTO	8
35	###.397.971-##	FÁTIMA ANDRADE DE ARAÚJO	7
36	###.263.308-##	JOISCE DIAS	7
37	###.210.021-##	ROSANA MARQUES DA SILVA	6
38	###.874.851-##	ELLEN CARIM BRUSCHI	3
39	###.137.451-##	LETICIA FRANGAN CRISTOFARI	3
40	###.116.091-##	CLARICE PERES DA SILVA	0
41	###.130.691-##	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	0
42	###.007.881-##	TABITA OLIVEIRA LEITE	0
43	###.779.678-##	JOSE MARTINS RAMOS NETO	0

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES 2019
ESCOLA URBANA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÃO EFETIVO

Componente Curricular: ARTE

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	###.224.638-##	ALISSON PERES PESSOA	0

EXTRATOS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
SIND. 159/2018	24.01.2018	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ARQUIVAMENTO/ABSOLVIÇÃO servidor JOHNES ANICETO SANTANA

Dourados – MS, 07 de Abril de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

PARTES:
Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:
JG LOPES DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 05.954.921/0001-07.

Valor Total: R\$ 48.765,70 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 124/2018.

OBJETO: contratação futura e eventual de empresa para confecção de carimbos, objetivando atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Marca	Valor Unitário
1	Serviço de confecção de carimbo automático medindo 18x47 mm, cor preta, recarregável, retangular, resina, retrátil, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNID.	20	NYKON	R\$ 38,00
2	Serviço de confecção de carimbo automático medindo 23x59 mm, cor preta, recarregável, retangular, resina, retrátil, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNID.	20	NYKON	R\$ 44,00
3	Refil para carimbo automático medindo 18x47 mm.	UNID.	20	NYKON	R\$ 19,90
4	Refil para carimbo automático medindo 23x59 mm.	UNID.	20	NYKON	R\$ 24,90
5	Serviço de confecção de borracha com adesivo autocolante para carimbo automático medindo 18x47 mm.	UNID.	10	POLIMERO	R\$ 19,00
6	Serviço de confecção de borracha com adesivo autocolante para carimbo automático medindo 23x59 mm.	UNID.	10	POLIMERO	R\$ 22,00
7	Serviço de confecção de borracha com adesivo autocolante para carimbo automático medindo 40x60 mm.	UNID.	10	POLIMERO	R\$ 30,00
8	Serviço de confecção de borracha com adesivo autocolante para carimbo automático medindo 69x15 mm.	UNID.	10	POLIMERO	R\$ 29,00
9	Serviço de confecção de carimbo datador manual com base para texto medindo 40x50 mm.	UNID.	2	DATA KANJ	R\$ 71,00
10	Serviço de confecção de carimbo numerador sequencial automático e de repetição com 6 dígitos, com regulagem da quantidade de dígitos que aparecem na carimbagem.	UNID.	3	NYKON	R\$ 366,00
11	Serviço de confecção de carimbo automático medindo 14x38 mm, cor preta, recarregável, retangular, resina, retrátil, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNID.	565	NYKON	R\$ 30,50
12	Serviço de confecção de carimbo automático medindo 40x60 mm, cor preta, recarregável, retangular, resina, retrátil, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNID.	220	NYKON	R\$ 74,50
13	Serviço de confecção de carimbo automático medindo 69x15 mm, cor preta, recarregável, retangular, resina, retrátil, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	UNID.	70	NYKON	R\$ 63,00
14	Refil para carimbo automático medindo 14x38 mm.	UNID.	50	NYKON	R\$ 16,90
15	Refil para carimbo automático medindo 40x60 mm.	UNID.	30	NYKON	R\$ 29,90
16	Refil para carimbo automático medindo 69x15 mm.	UNID.	20	NYKON	R\$ 28,00
17	Serviço de confecção de borracha com adesivo autocolante para carimbo automático medindo 14x38 mm.	UNID.	70	POLIMERO	R\$ 16,00
18	Serviço de confecção de carimbo de madeira medindo até 70 mm.	UNID.	20	MADEIRA	R\$ 30,00
19	Serviço de confecção de carimbo de madeira redondo medindo 30x30 mm.	UNID.	20	MADEIRA	R\$ 26,00
20	Serviço de confecção de carimbo datador automático, medindo 4 mm.	UNID.	4	NYKON	R\$ 74,30
21	Serviço de confecção de carimbo datador manual, medindo 5 mm.	UNID.	20	DATA KANJ	R\$ 55,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme o art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e inciso

III do §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 26.853.028/0001-65.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 025/2018.

OBJETO: aquisição de material hospitalar, farmacológico, odontológico e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
2090. – Gestão, Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hosp, Urgência e Emergência
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU
10.303.16. – Assistência Farmacêutica
2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica REMUME e Protocolos
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Desenvolvimento e Manutenção de Ações e Serviços de Vigilância Sanitária
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Implementação e Manutenção das Ações e Serviços na Vigilância Epidemiológica
2202. – Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais
2208. – Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
2209. – Manutenção das Ações de Vigilância nas Patologias Infectocontagiosas – TB/HANS
10.331.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do CEREST
33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 677.995,32 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia

FISCAL DO CONTRATO: Diego Góis Pedrosa

DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP.
CNPJ: 18.483.775/0001-20.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 025/2018.

OBJETO: aquisição de material hospitalar, farmacológico, odontológico e laboratorial, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
2090. – Gestão, Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hosp, Urgência e Emergência
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Desenvolvimento e Manutenção de Ações e Serviços de Vigilância Sanitária
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

EXTRATOS

2101. – Implementação e Manutenção de Ações e Serviços na Vigilância Epidemiológica
 2202. – Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais
 2209. – Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
 2209. – Manutenção das Ações de Vigilância nas Patologias Infectocontagiosas – TB/HANS
 10.331.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
 2105. – Implementação e Manutenção das Ações do CEREST
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 667.977,21 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
 GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia
 FISCAL DO CONTRATO: Diego Góis Pedrosa
 DATA DE ASSINATURA: 09 de Abril 2019.
 Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
 CNPJ: 67.729.178/0004-91.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 069/2017.

OBJETO: aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005 e nº 368, de 20 de julho de 2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
 12.02. – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.14. – Fortalecimento da Rede de Atenção Básica a Saúde
 2090. – Gestão, Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica a Saúde
 10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emergência
 2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU
 10.303.16. – Assistência Farmacêutica
 2096. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica REMUME e Protocolos
 2097. – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Não Pactuados
 33.90.30.00 – Material de Consumo
 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2019.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.571,50 (cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
 GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia
 FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Bashi
 DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril 2019.
 Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, concede AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **23 de FEVEREIRO de 2019 a 25 de MARÇO DE 2019.**

Matrícula	Nome do Servidor	Portaria	Localização	Dias	Licença Inicial	Dias	Prorrogação
43721-1	ADRIANA NARCISO SIMAO	0252 / 2019	GMD	8	16/03/2019 a 23/03/2019		
40651-1	AIDA MOHAMED GHADIE	0230 / 2019	SEMOP			60	21/02/2019 a 21/04/2019
114765030-3	ALDA FOKURA	0219 / 2019	SEMS			30	04/03/2019 a 02/04/2019
114768497-1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	0183 / 2019	AGETTRAN			6	19/02/2019 a 24/02/2019
114760678-2	ANA PATRICIA RODRIGUES LOPES	0235 / 2019	SEMS	14	16/03/2019 a 29/03/2019		
16071-1	ANA ROSE VIEIRA	0198 / 2019	GABINETE			90	06/03/2019 a 03/06/2019
114766097-1	ANDRE FELIX DOS REIS	0268 / 2019	SEMED			11	04/03/2019 a 14/03/2019
80481-1	ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	0239 / 2019	SEMED	17	20/03/2019 a 05/04/2019		
114761922-1	ANGELA MENEZES DOS SANTOS	0187 / 2019	SEMED	15	06/03/2019 a 20/03/2019		
114761922-1	ANGELA MENEZES DOS SANTOS	0229 / 2019	SEMED			29	21/03/2019 a 18/04/2019
114766125-1	AYDEE SANCHES FERREIRA	0251 / 2019	SEMED	75	21/03/2019 a 03/06/2019		
501099-2	AZAMIR WILLIAMS LUPOL	0177 / 2019	SEMS			12	17/02/2019 a 28/02/2019
114771916-1	BRUNA DOS SANTOS SILVA	0287 / 2019	SEMS	19	14/03/2019 a 01/04/2019		
114771910	BRUNA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0247 / 2019	SEMS	1	07/03/2019 a 07/03/2019		
43121-1	CARMEN LUCIA DE PAULA	0205 / 2019	SEMED	14	02/03/2019 a 15/03/2019		
86691-1	CICERA ALVES MARTINS	0300 / 2019	SEMS	15	27/03/2019 a 10/04/2019		
150641-3	CICERA DAGMAR FERREIRA	0284 / 2019	SEMS	15	27/03/2019 a 10/04/2019		
34911-1	CIMARA MORAES	0297 / 2019	SEMED	15	02/04/2019 a 16/04/2019		
501805-4	CLENIR GOMES FREITAS	0262 / 2019	SEMED	45	26/03/2019 a 09/05/2019		
79851-2	CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	0195 / 2019	SEMED	15	08/03/2019 a 22/03/2019		
79851-1	CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	0196 / 2019	SEMED	15	08/03/2019 a 22/03/2019		
114765945-1	CRISTIANE MENDES FERREIRA	0236 / 2019	SEMPAZ	11	11/03/2019 a 21/03/2019		
114766709-1	DANIELA DA SILVA LOPES HONORATO	0214 / 2019	SEMED	15	12/03/2019 a 26/03/2019		
114762761-1	DOMINGOS ANTONIO DA SILVA	0271 / 2019	SEMED	105	28/03/2019 a 10/07/2019		
85951-2	DONIZETI ALVES FELIPE	0182 / 2019	SEMED			60	18/02/2019 a 18/04/2019
147791-2	DULCINEIA PEREIRA BONETTI	0194 / 2019	SEMED	14	08/03/2019 a 21/03/2019		
114760133-1	EDEMILSON DEL PADRE DOS SANTOS	0248 / 2019	SEMED	5	17/03/2019 a 21/03/2019		
114764573-1	EDITE ALVES DE BRITO	0257 / 2019	SEMED			30	08/03/2019 a 06/04/2019
83151-1	EDNA SEVERINA DA SILVA	0299 / 2019	SEMS	30	03/04/2019 a 02/05/2019		
501152-2	ELAINE CANATO VIEIRA	0207 / 2019	SEMS	14	28/02/2019 a 13/03/2019		
0114760541-3	ELAINE GRABNER	0228 / 2019	SEMS	30	12/03/2019 a 10/04/2019		
114760671-1	ELDA PEREIRA VERAO	0217 / 2019	SEMED			46	26/02/2019 a 12/04/2019
114760672-1	ELIANE FERREIRA LUNA MENDES	0240 / 2019	SEMED	14	23/03/2019 a 05/04/2019		
86341-1	ELIANE LOPES ROMERO	0264 / 2019	SEMED	75	21/03/2019 a 03/06/2019		
114771665-2	ELIS REGINA RAULINO SILVA MARQUES	0272 / 2019	SEMED	15	29/03/2019 a 12/04/2019		
114771843-1	ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO LIBORIO	0209 / 2019	SEMED	15	07/03/2019 a 21/03/2019		
114763074-2	ELISANGELA DA SILVA SIQUEIRA	0294 / 2019	SEMPAZ	7	23/03/2019 a 29/03/2019		
43851-1	ELIZELDA FREITAS DA COSTA	0274 / 2019	GMD			60	05/03/2019 a 03/05/2019
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	0224 / 2019	SEMS	30	07/03/2019 a 05/04/2019		
87611-2	ESTELA MARI FERREIRA	0285 / 2019	SEMS	15	27/03/2019 a 10/04/2019		
114760303-1	EVA ALVES RODRIGUES CALADO	0283 / 2019	SEMED	45	26/03/2019 a 09/05/2019		
501832-1	EVANIR ESCOBAR CARNEIRO	0295 / 2019	SEMED	23	27/03/2019 a 18/04/2019		
5-978002	FABIOLA DA COSTA RODRIGUES GOMES	0270 / 2019	SEMS	30	28/03/2019 a 26/04/2019		
79221-1	GENI ARAGAO	0243 / 2019	SEMED			30	02/03/2019 a 31/03/2019

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 007/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no dia 23 de Abril de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 09 de Abril de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 142/2018

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) E INSUMOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no dia 24 de Abril de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 09 de Abril de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº. 021/2019 de 09 de Abril de 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

Considerando o não comparecimento na perícia de Leandro de Souza Silva, Motorista CNH D, convocamos o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados:

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptes para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Médio	Motorista	17/04/2019 – (quarta-feira) Horas: 13:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

AnexoI. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
 AnexoII. Relação de documentos(CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 09 de abril de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERICIA MEDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD		
Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS		
Data: 17/04/2019 (quarta-feira)		
Hora: 13:00h		
Cargo: 2003 - Motorista - CNH D		
67851	GUILHERME FRANÇA DOS SANTOS	32

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- (**) Carteira de identidade (RG);
- (**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (*) Título de Eleitor;
- (*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- (**) CPF/CIC;
- (*) Certificado Militar (se homem);
- (*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- (*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Triplice Viral);
- (*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- (*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(***) Documento original

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
 CNPJ Nº 20.267.427/0001-68
 K.A BARBOSA LTDA ME
 CNPJ Nº 09.216.738/0001-65
 Ref. Processo de Licitação nº 125/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, descartáveis e EPI (equipamentos de proteção individual) objetivando atender as necessidades e demandas das Unidades da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93
 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.132,00 (Onze Mil Cento e Trinta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019.

DANIEL FERNANDES ROSA
 Diretor Presidente da FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
 CNPJ Nº 20.267.427/0001-68
 POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 18.729.614/0001-74
 Ref. Processo de Licitação nº 125/2018 – Pregão Presencial nº 026/2018

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, descartáveis e EPI (equipamentos de proteção individual) objetivando atender as necessidades e demandas das Unidades da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93
 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.521,40 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019.

DANIEL FERNANDES ROSA
 Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 23/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO PARA A AUTOCLAVE DA UNIDADE DO HOSPITAL DA VIDA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

FEMIC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA.
 CNPJ sob nº 08.838.417/0001-30.
 Valor total: R\$ 2.101,85 (Dois mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos).
 Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa anexa nos autos da dispensa nº 14/2019.
 12.00 – Secretária Municipal de Saúde
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/ MS, 05 de Abril de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
 Diretor Presidente da FUNSAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 027/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO PACIENTE EURIDES CONQUISTA DA SILVA QUE ENCONTRA-SE HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

NELIO SHIGUERU KURIMORI.
 CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.
 Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
 Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 17/2019.
 12.00 – Secretária Municipal de Saúde
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
 10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 25 de Março de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
 Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS / TERMOS DE INUTILIZAÇÃO - VISA**Termo de Inutilização 001/2019**

Ao(s) 22(vinte e dois) dia(s) do mês de março de 2019 às 11h53, no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem alimentícios e conforme Termo de Apreensão: 16.860, Auto de Infração: 2771 e processo administrativo: 15/2018.

A inutilização acima mencionada, foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº026898 e o termo de apreensão foi lavrado no(s) dia(s) 22 (vinte e dois) dias) do mês de agosto de 2018.

Para constar lavrei o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pelas testemunhas abaixo.

Dourados, 05 de abril de 2019

Luiz Carlos Lopes
 interino

Nome e assinatura da Testemunha: Valdir Sader Gasparotto

Termo de Inutilização 002/2019

Ao(s) 03(três) dia(s) do mês de abril de 2019 às 11h52, no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem animal e conforme Termo de Apreensão: 16.870 e Termo de Apreensão 16.871, Auto de Infração: 2821 e processo administrativo: 15/2019.

A inutilização acima mencionada, foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº027428 e o termos de apreensão foi lavrado no(s) dia(s) 03 (três) dias) do mês de abril de 2019.

Para constar lavrei o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pelas testemunhas abaixo.

Dourados, 05 de abril de 2019

Luiz Carlos Lopes
 Diretor da Vigilância Sanitária
 (interino)

Nome e assinatura da Testemunha: Valdir Sader Gasparotto
 Valdevino José de Souza

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.081, de 08 de abril de 2019.

“Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 936, de 12 de dezembro de 2016, institui o Diploma de Jubileu”.

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº 936, de 12 de dezembro de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Diploma de Jubileu a ser concedido às pessoas, entidades, empresas e/ou instituições que tenham completado de 01 (um) a 100 (cem) anos de vida ou criação, com atuação destacada no Município de Dourados.

I. o Diploma de Jubileu poderá ser outorgado para uma das categorias descritas no anexo I.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 2º.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 08 de abril de 2019.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

- 1 ano - Papel
- 2 anos - Algodão
- 3 anos - Trigo ou Couro
- 4 anos - Flores e Frutas ou Cera
- 5 anos - Madeira ou Ferro
- 6 anos - Perfume ou Açúcar
- 7 anos - Latão ou Lã
- 8 anos - Papoula ou Barro
- 9 anos - Cerâmica ou Vime
- 10 anos - Estanho ou Zinco
- 11 anos - Aço
- 12 anos - Seda ou Ônix
- 13 anos - Linho ou Renda
- 14 anos - Marfim
- 15 anos - Cristal
- 16 anos - Safira e Turmalina
- 17 anos - Rosa
- 18 anos - Turquesa
- 19 anos - Cretone ou Água-marinha
- 20 anos - Porcelana
- 21 anos - Zircão
- 22 anos - Louça
- 23 anos - Palha
- 24 anos - Opala
- 25 anos - Prata
- 26 anos - Alexandrita
- 27 anos - Crisopázio
- 28 anos - Hematita
- 29 anos - Erva
- 30 anos - Pérola
- 31 anos - Nácar
- 32 anos - Pinho
- 33 anos - Crizo
- 34 anos - Oliveira
- 35 anos - Coral
- 36 anos - Cedro

- 37 anos - Aventurina
- 38 anos - Carvalho
- 39 anos - Mármore
- 40 anos - Rubi ou Esmeralda
- 41 anos - Seda
- 42 anos - Prata Dourada
- 43 anos - Azeriche
- 44 anos - Carbonato
- 45 anos - Platina ou Safira
- 46 anos - Alabastro
- 47 anos - Jaspe
- 48 anos - Granito
- 49 anos - Heliotrópio
- 50 anos - Ouro
- 51 anos - Bronze
- 52 anos - Argila
- 53 anos - Antimônio
- 54 anos - Níquel
- 55 anos - Ametista
- 56 anos - Malaquita
- 57 anos - Lápis Lazúli
- 58 anos - Vidro
- 59 anos - Cereja
- 60 anos - Diamante ou Jade
- 61 anos - Cobre
- 62 anos - Telurita
- 63 anos - Sândalo ou Lilás
- 64 anos - Fabulita
- 65 anos - Ferro ou Safira
- 66 anos - Ébano
- 67 anos - Neve
- 68 anos - Chumbo
- 69 anos - Mercúrio
- 70 anos - Vinho
- 71 anos - Zinco
- 72 anos - Aveia
- 73 anos - Manjerona
- 74 anos - Macieira
- 75 anos - Brilhante ou Alabastro
- 76 anos - Cipreste
- 77 anos - Alfazema
- 78 anos - Benjoim
- 79 anos - Café
- 80 anos - Nogueira ou Carvalho
- 81 anos - Cacau
- 82 anos - Cravo
- 83 anos - Begônia
- 84 anos - Crisântemo
- 85 anos - Girassol
- 86 anos - Hortênsia
- 87 anos - Nogueira
- 88 anos - Pera
- 89 anos - Figueira
- 90 anos - Álamo
- 91 anos - Pinheiro
- 92 anos - Salgueiro
- 93 anos - Imbuia
- 94 anos - Palmeira
- 95 anos - Sândalo
- 96 anos - Oliveira
- 97 anos - Abeto
- 98 anos - Pinheiro
- 99 anos - Salgueiro
- 100 anos - Jequitibá

EMENDA A LOM

Emenda a Lei Orgânica nº 67, de 01 de abril de 2019.

“Altera a redação do § 3º do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Dourados”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º. O § 3º do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Dourados, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 [...]

I [...]

[...]

§ 1º [...]

[...]

§ 3º. Fica fixado em 20 (vinte) dias o prazo para que o Chefe do Poder Executivo e

responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações solicitadas direto ao Parlamentar na Câmara Municipal, com cópia à Mesa Diretora do Poder Legislativo, importando em infração político-administrativa, nos termos da lei, a recusa, prestação de informações falsas ou não atendimento no prazo determinado.

§ 4º [...]

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2018.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça – DEM **Ver. Elias Ishy de Mattos – PT**
Presidente Vice-presidente

Ver. Sergio Nogueira – PSDB
1º Secretário

Verª Daniela Weiler Wagner Hall – PSD
2ª Secretária

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BELLO ALIMENTOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizado na Rua Monte Castelo, 861 – Jardim Independência, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUJII ALIMENTOS LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de Recebimento, Armazenamento, Secagem, Beneficiamento e Empacotamento de Arroz, e Fabricação de rações balanceadas e sais minerais, sem coximamento para animais de pequeno, médio e grande porte, localizada na Rua/Av. Prolongamento da Avenida Marcelino Pires, nº 8.800 - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HOSPITAL VETERINÁRIO SANTA CECÍLIA EIRELI, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Hospital Veterinário, localizado na rua João Rosa Goes nº 1080, Vila Progresso, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PRISCILA RENATA FRANO ORTIZ, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Personal Trainer COD: 367, localizada na Rua/Av. Manoel Rasselen, nº 1340 - Bairro Jardim Rasselen, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PORTARIAS - PREVID

PORTARIA Nº 020/2019/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor PALÔMA GANCEDO para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 008/2019/PREVID, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2019

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 021/2019/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 009/2019/PREVID, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga, de manutenção e de substituição de cartuchos de toner para impressoras, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2019

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 023/2019/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor FERNANDO ABREU PINTO para que acompanhe e fiscalize o CON-

TRATO Nº 010/2019/PREVID, referente à aquisição de equipamentos de ar-condicionado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2019

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 024/2019/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor FERNANDO ABREU PINTO para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 011/2019/PREVID, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e desinstalação de equipamento de ar-condicionado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2019

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025/2019/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor FERNANDO ABREU PINTO para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 012/2019/PREVID, referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva de equipamentos de ar-condicionado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2019

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

PAUTA / REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2019/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4.877, ANO XXI DE 27/02/2019.

DATA DA REUNIÃO: 28 DE MARÇO DE 2019

Atendendo ao que dispõe o artigo 144, da Lei Complementar 055/2002: "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente" do IPLAN, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município", a Comissão Julgadora se reuniu em 28 de março de 2019 para o julgamento dos sete (7) processos listados abaixo:

Parecer data	Autuado	Laudo de Constatação	Notificação	Auto de Infração	Infração	Decisão
28/03/2019	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS	5432/2017	4134/2017	1329/2017	Art. 131, Incisos XIX da LC 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1329/2017, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$2.050,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
28/03/2019	ARGENCIO CUSTÓDIO DA SILVA FILHO	5467/2017	4187/2017	1333/2017	Art. 131, incisos II da Lei 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1333/2017, no qual foi arbitrada a penalidade de multa para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
28/03/2019	ALBERTO DUARTE TORRES	5434/2017	4136/2017	1330/2017	Art. 131. Inciso IX, XXIII e XXVI da LC 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1330/2017, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
28/03/2019	NILSON DIAS BARROS	5496/2017	4174/2017	1331/2017	Art. 131, Inciso IX da LC 055/2002	Considerando a ilegalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide declarar a nulidade do auto de infração nº 1331/2017.
28/03/2019	ANTONIO CARLOS ARTUZI	5431/2017	4133/2017	1250/2017	Art. 3º, da Lei Municipal 3959/15	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1250/2017, no qual foi arbitrada a penalidade de multa para o valor de R\$ 1.385,44 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
28/03/2019	EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARAÇATUBA	4436/2015	3485/2015	1089/2015	ART. 131, INCISOS IX, da LC 055/2002	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1089/2015, no qual foi arbitrada a penalidade de multa para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
03.04.2019	OCA AMBIENTAL LTDA	6112/2018	5288/2018	1552/2018	ART.131, INCISO XXVIII	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção do auto de infração nº 1552/2018, no qual foi arbitrada a penalidade de multa para o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 145, da Lei Complementar nº 055/2002, o infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final.